



Lei nº 856/2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIRIMIR**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento do Município de 2022, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 19.456,80 (Dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)**, o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

03.03.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

241– ASSISTÊNCIA AO IDOSO

0831– ASSISTÊNCIA AO IDOSO

4032– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO AÇÃO INTERAÇÃO - IDOSO

0.01.00 – RECURSO PRÓPRIO

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS**R\$ 19.456,80**

Art. 2º Para acorrer às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mencionados, obrigatoriamente no Decreto de abertura do respectivo crédito.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ibirimir/PE, 20 de maio de 2022.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

José Welliton de Melo Siqueira
Prefeito de Ibirimir - PE